



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE ZOOTECNIA**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

**EDITAL Nº 04, de 30 de março de 2022**

O presidente do Colegiado do Curso de Zootecnia, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução UFSJ/CONSU 011/2012, o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução UFSJ/CONSU 012/1989, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de 01 (uma) vaga(s) de **MEMBRO(S) DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)** do Curso de Zootecnia.

**1. DAS VAGAS**

1.1. **01 (uma)** vaga(s) para docentes do Departamento de Zootecnia, que congrega o maior número de disciplinas do Curso, que estejam ministrando aula no Curso de Zootecnia no semestre letivo atual ou que a tenham ministrado no semestre letivo anterior.

**2. DOS CANDIDATOS**

2.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DO NDE**, mediante inscrição, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:

a) Para o subitem 1.1: alocados no Departamento de Zootecnia, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional,

2.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:

a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 2.1 deste Edital;

b) contratados como professor visitante ou substituto;

c) voluntários;

d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;

e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Período: 07 e 08 de abril de 2022.

3.2. Local: através do e-mail [cozoo@ufsj.edu.br](mailto:cozoo@ufsj.edu.br)

3.3. Horário: das 07:00hs do dia 07 as 18:00hs do dia 08 de abril de 2022.

3.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 3.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a **MEMBRO DO NDE** do Curso de Zootecnia, além do atendimento às demais exigências do item 2 (dois) do presente Edital.

3.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um NDE de Curso.

**4. DOS ELEITORES**

4.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante apresentação de documento válido de identidade, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:

a) Lotados no Departamento de Zootecnia, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de Zootecnia;

b) Lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de Zootecnia neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.

4.2. Não terão direito a votar os docentes:

a) visitantes, substitutos ou voluntários;

b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 4.1.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE ZOOTECNIA**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

**5. DA VOTAÇÃO**

- 5.1. Data: **18 de abril de 2022.**
- 5.2. Local: **eleicoes.ufsj.edu.br**
- 5.3. Horário: **das 07:00hs às 18:00hs**
- 5.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 5.5. A votação é secreta.

**6. DA APURAÇÃO**

- 6.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.
- 6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
- 6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):
  - a) de maior titulação;
  - b) mais antigo(a) na UFSJ;
  - c) de maior idade.
- 6.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional do departamento, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

**7. DOS RECURSOS**

- 7.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.
- 7.2. O recurso de que trata o subitem 7.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

**8. DO MANDATO**

- 8.1. O mandato de **MEMBRO DO NDE** é de 04 (quatro) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**São João del-Rei/MG, 30 de março de 2022.**

---

Prof. Janaina Azevedo Martuscello Vieira da Cunha  
Presidente do Colegiado do curso de Zootecnia



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN  
COORDENADORIA DO CURSO DE ZOOTECNIA  
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**